



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1953

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

FOLHA: 420
RUBRICA: 7

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr Diogo Menezes Machado, e a empresa **OLIVEIRA G9 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.012/0001-64, com sede Avenida Batalha, 19-Nossa Senhora Da Saúde, Piranhas - AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 120/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2021 e Anexo VI desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 10/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Em anexo a ata de Registro de Preço do **LICITANET**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1953

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

FOLHA: 421
RUBRICA: 7

comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;



**PREFEITURA
DE CARIRA**
FUNDADA EM 1959

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

FOLHA: 422
RUBRICA: 8

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-SRP 10/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pelo pedido.

12. DAS PENALIDADES

12.1

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1953

Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio

FOLHA: 423
RUBRICA: 7

clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**Estado de Sergipe
Pregoeira e Equipe de Apoio**

FOLHA: 424
RUBRICA: 7

competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANEXO I

ATA DO LICITANET



MUNICÍPIO DE CARIRA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 05



No dia 20 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº **00946131503**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OLIVEIRA G9 EIRELI CNPJ: 14.666.012/0001-64

Representante: OLIVEIRA G9 EIRELI

Telefone: (82) 3686-3171

Email: licitaoliveirag9@outlook.com

Endereço: AVENIDA BATALHA, 19, 19 - NOSSA SENHORA DA SAUDE, Piranhas - AL - 57460-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	REDE PARA TRAVES DE CAMPO DE FUTEBOL FIO 2MM	1,00	UNIDADE	PANGUÉ	FC-2	R\$ 220,00	R\$220,00
2	REDE DE TRAVES QUADRA POLIESPORTIVAS FIO 2MM	3,00	UNIDADE	PANGUÉ	FS-2	R\$ 190,00	R\$570,00
6	CONES DE AGILIDADE 19 CM TREINAMENTO FUNCIONAL.	15,00	UNIDADE	POKER	9033	R\$ 11,00	R\$165,00
7	CONES DE AGILIDADE 50 CM TREINAMENTO FUNCIONAL.	15,00	UNIDADE	SCALIBU	1326	R\$ 28,00	R\$420,00
8	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO, MODELO: T74; COMPOSTO EM POLIETILENO; CORES: LARANJA, AZUL E AMARELO; DIMENSÕES: 20X15 CM (DXA).	20,00	UNIDADE	SCALIBU	1400	R\$ 6,75	R\$135,00
10	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITROS EM PVC 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. EMBALAGEM/VENDA: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO	3,00	UNIDADE	SCALIBU	1305	R\$ 11,00	R\$33,00
11	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M PARA TREINO FUNCIONAL: DIMENSÃO DO DEGRAU: LARGURA: 50 CM, ALTURA: 4 CM. DIMENSÃO DA ESCADA: COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 50 CM. MATERIAL: DEGRAUS EM PVC E FITAS EM NYLON.	2,00	UNIDADE	SCALIBU	8337	R\$ 120,00	R\$240,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRO CAMISA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER BOLSOS: DOIS, FRONTAIS E SEM ZÍPER COR PREDOMINANTE: PRETA ORIGEM: NACIONAL LOGO: FIXADA MANGA: CURTA GOLA: CARECA DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L G: 77 X 57 CALÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER BOLSOS: DOIS, FRONTAIS E UMA TRASEIRO AJUSTE: ELÁSTICO E CORDÃO COR PREDOMINANTE: PRETA ORIGEM: NACIONAL LOGO: BORDADO DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): CM G: 48 X 42 CM, MEIÃO.	3,00	UNIDADE	ONZA	70015	R\$ 75,00	R\$225,00
13	BOMBAS PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, 12 POLEGADAS, 28CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	2,00	UNIDADE	GOLD SPORTS	451565	R\$ 24,90	R\$49,80
14	CAIXA TERMICA - MATERIAL: POLIPROPILENO, POLIETILENO E POLIESTIRENO DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 39,5 CM X 27,5 CM X 34 CM CAPACIDADE TOTAL 34 L COR: AZUL.	1,00	UNIDADE	MOR	13448259	R\$ 90,28	R\$90,28
15	TERMOMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COR: CINZA MODO DE MEDIÇÃO: SEM CONTATO LOCAL DE MEDIÇÃO: TESTA DISTÂNCIA DE MEDIDA: 3-5 CM FAIXA DE MEDIÇÃO CORPORAL: 32 -42,9 (89,6 -109,22) PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 32,0 -34,9 0,3; 35,0 -41,9 0,2; 42,0 -42,9 0,3 UNIDADE: / LUZ DE FUNDO: VERDE: 32-37,1, AMARELO: 37,2-37,8, VERMELHO: 37,9-42,9 MATRIZ DE MEMÓRIA: 32 CONJUNTOS DE DADOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 * PILHAS AAA (NÃO INCLUÍDAS) TAMANHO DO PRODUTO: 150 * 80 * 40 MM TAMANHO DA CAIXA DE COR: 170 MM * 110 MM * 45 MM PESO DA EMBALAGEM: 146G LISTA DE EMBALAGEM: 1 * TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.	1,00	UNIDADE	AIQURA	AD801	R\$ 99,00	R\$99,00
17	CAMA ELASTICA BEM RESISTENTE, APROPRIADA PARA GINÁSTICA OU DIVERSÃO, CONFORTAVELMENTE PÉS DESMONTÁVEIS. - CAPA REMOVÍVEL - SUPORTA PESO DE ATÉ 100 KG.	2,00	UNIDADE	MDI	MDITP11	R\$ 300,00	R\$600,00

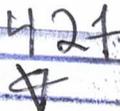
FOLHA:

426

RUBRICA:

7

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	COLCHONETES ESPORTIVOS D-20 - 102 X 50 X 3 CM INDISPENSÁVEL PARA PROTEGER A COLUNA CONFORTAVELMENTE DURANTE OS EXERCÍCIOS, DESENVOLVIDO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, O COLCHONETE POSSUI ESPUMA DE 30MM EM SEU ENCHIMENTO.	10,00	UNIDADE	HIDROLIGHT	ID1738	R\$ 59,24	R\$592,40
19	ESTACAS DE AGILIDADE COM AJUSTE DE ALTURA, MÍNIMO DE 0,80 M E MÁXIMO DE 1,60 M DE COMPRIMENTO	5,00	UNIDADE	SCALIBU	8983	R\$ 54,00	R\$270,00
21	BERIMBAU PARA CAPOEIRA INDICADO PARA CAPOEIRISTAS E GRUPOS MUSICAIS EM GERAL ALTURA APROXIMADA: 145 CM ACOMPANHA: VERGA, ARAME, CABAÇA NATURAL, BAQUETA, CAXIXI ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE COR: NATURAL.	4,00	UNIDADE	BAHIA	BRGRD	R\$ 149,00	R\$596,00
22	PANDEIRO TAMANHO: 10 CORPO: MADEIRA COM ACABAMENTO PRETO PELE: NYLON LEITOS CHAVE PARA AFINAÇÃO PRODUTO 100% ORIGINAL COM GARANTIA.	4,00	UNIDADE	TORELI	15094517	R\$ 99,00	R\$396,00
24	BAMBOLÊS 50 CM DE DIÂMETRO. 2 CM DE ESP27ESSURA. CONEXÃO DE 8 CM	20,00	UNIDADE	SCALIBU	1220	R\$ 6,00	R\$120,00
25	BARREIRAS PARA SALTO DIMENSÕES: 0,4630CM DE ALTURA; 0,3CM DE LARGURA; 0,22C31M DE PROFUNDIDADE. PESO: 0,33KG.32	10,00	UNIDADE	SCALIBU	8882	R\$ 79,90	R\$799,00
27	BOLA DE FUTEBOL GÊNERO: UNISSEX PARA: JOGO TECNOLOGIA: TERMOTEC, ULTRA FUSION COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	10,00	UNIDADE	MAGUSSY	3026	R\$ 72,00	R\$720,00
28	BOLA DE VÔLEI COM 18 GOMOS É CONFECCIONADA EM PVC CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G, CM GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	5,00	UNIDADE	MAGUSSY	1010	R\$ 84,00	R\$420,00

FOLHA: 421
 RUBRICA: 



Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
29	BOLA DE BASQUETE COM 18 GOMOS É CONFECCIONADA EM PVC CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 G, CM GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	3,00	UNIDADE	MAGUSSY	1033	R\$ 72,00	R\$216,00
							FOLHA: 428 RUBRICA: 
30	BOLA DE HANDEBOL NOME: GÊNERO: FEMININO PARA: DIA A DIA MATERIAL: PU COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 330-370G CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	10,00	UNIDADE	MAGUSSY	3023	R\$ 62,00	R\$620,00
31	TROFÉUS COM ALTURA DE 44 CM, BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO.	6,00	UNIDADE	VITÓRIA	501401	R\$ 68,90	R\$413,40
32	TROFÉUS COM 18 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO.	4,00	UNIDADE	VITÓRIA	501202	R\$ 44,90	R\$179,60
33	MEDALHAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO QUE GARANTE A DURABILIDADE DO BRILHO, METAL E CORES. INCLUEM FITAS EM POLIÉSTER RESISTENTE EM CADA MEDALHA. CATEGORIA DE HONRA AO MÉRITO 3CM.	100,00	UNIDADE	CRESPAR	45000	R\$ 5,19	R\$519,00
35	BARALHO LARGURA: 15 CM X ALTURA:1,5 CM X PROFUNDIDADE: 9 CM, COM 54 CARTAS CADA, CAIXA DE ACRÍLICO.	10,00	UNIDADE	COPAG	6015	R\$ 16,00	R\$160,00
36	JOGO DE DAMAS CONTENDO TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MACIÇA, COM CASAS DE 4X4CM. PEÇAS EM MADEIRA MACIÇAS COM 27MM DE DIÂMETRO MEDIDA DO TABULEIRO 32X32X2CM(ABERTO) FECHADO MEDE 32X16X4CM (FECHADO).	10,00	UNIDADE	SCALIBU	2021	R\$ 62,00	R\$620,00
37	JOGO DE XADREZ EM MADEIRA COM CASAS MARCHETADAS DE 3X3CM, ACOMPANHA PEÇAS EM MADEIRA MACIÇAS, REI DE 6,5CM. JOGO EM ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO.	10,00	UNIDADE	SCALIBU	2054	R\$ 58,85	R\$588,50

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
38	CRONÔMETRO DIGITAL, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, TEM FUNÇÃO DE RELÓGIO E CRONÔMETRO DIGITAL COM CONTADOR DE VOLTAS. LEVE E DISCRETO, FUNCIONA COM BATERIA BOTÃO ACOMPANHA TIRA ESPORTIVA QUE FACILITA O USO E TRANSPORTE. ALARME CONTAGEM PROGRESSIVA FUNÇÃO PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO ZERA O CRONÔMETRO, DIMENSÕES: 7 X 7 X 2CM PESO: 37G	2,00	UNIDADE	POKER	8089	R\$ 39,90	R\$79,80

FOLHA: 429
RUBRICA: 4

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/07/2021**, a contar do dia **20/07/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


MUNICÍPIO DE CARIRÁ/SE
13.099.882/0001-36

Assinado de forma digital por:

OLIVEIRA G9 EIRELI
21706239572

Dados: 20/07/2021 12:27:57

OLIVEIRA G9 EIRELI
14.666.012/0001-64